

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

**ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2013/2014**

De um lado, representando a categoria profissional, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO –CONTRAF/CUT, por seu Diretor Presidente Carlos Alberto Cordeiro da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF nº 077.228.358-30, em nome próprio e representando os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO ACRE (SEEB ACRE), SEEB CONCÓRDIA, SEEB ANGRA DOS REIS, SEEB ARAPOTI, SEEB ARARAQUARA, SEEB ASSIS, SEEB BAHIA, SEEB BARRETOS, SEEB BLUMENAU, SEEB BRAGANÇA PAULISTA, SEEB BRASÍLIA, SEEB CAMPINA GRANDE, SEEB CAMPO GRANDE, SEEB CAMPO MOURÃO, SEEB CARIRI, SEEB CATANDUVA, SEEB CEARÁ, SEEB CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO (SC), SEEB CORNÉLIO PROCÓPIO, SEEB CRICIÚMA, SEEB CURITIBA, SEEB DOURADOS, SEEB ESPÍRITO SANTO, SEEB EXTREMO SUL DA BAHIA, SEEB FEIRA DE SANTANA, SEEB FLORIANÓPOLIS, SEEB GUARAPUAVA, SEEB GUARULHOS, SEEB IRECE, SEEB, ITABUNA, SEEB JACOBINA, SEEB JEQUIÉ, SEEB JUNDIAÍ, SEEB LIMEIRA, SEEB LONDRINA, SEEB MARANHÃO, SEEB MATO GROSSO, SEEB MOGI DA CRUZES, SEEB NITERÓI, SEEB NOVA FRIBURGO, SEEB PARÁ/AMAPÁ, SEEB PARAÍBA, SEEB PARANAVAI, SEEB PERNAMBUCO, SEEB PIAUÍ, SEEB PRESIDENTE PRUDENTE, SEEB RIBEIRÃO PRETO, SEEB RIO DE JANEIRO, SEEB RIO GRANDE DO NORTE, SEEB RONDÔNIA, SEEB SÃO MIGUEL D'OESTE, SEEB SERGIPE, SEEB SUL FLUMINENSE, SEEB TAUBATÉ, SEEB TERESÓPOLIS, SEEB TOLEDO, SEEB UMUARAMA, SEEB VALE RIBEIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, SEEB BAIXADA FLUMINENSE, SEEB CAMPOS GOYTACAZES, SEEB ITAPERUNA, SEEB PETRÓPOLIS e SEEB TRÊS RIOS assistido pela advogada, Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, brasileira, casada, OAB/SP nº 119.886, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, por sua Presidenta Juvandia Moreira Leite, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 176.362.598-26 e por sua Secretária Geral Raquel Kacelnikas, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 692.261.808-49, assistidas pela advogada, Cynthia Lemos Valente, brasileira, casada, OAB/SP nº 209.174 doravante designado "SINDICATO DE EMPREGADOS" e de outro lado, representando a categoria econômica, o SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO, SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, todos assistidos e representados pela FENACREFI – Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento por seu Presidente, Domingos Spina, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 20.525, portador do RG 2.531.282 e do CPF 0259.988.08-15, designado "SINDICATO DE EMPREGADORES", celebram entre si a presente ADITAMENTO à Convenção Coletiva de Trabalho, nas seguintes condições:

**CLAUSULA I – APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

A Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01/06/2013 a 31/05/2014 não se aplicará aos financiários das bases territoriais dos Sindicatos dos Bancários de Apucarana, Assis Chateaubriand, Barra do Garças, Belo Horizonte, Campinas, Caxias do Sul, Divinópolis, Horizontina, Ilhéus, Litoral Norte, Patos de Minas, Rondonópolis,

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

Videira, Vitória da Conquista, Zona da Mata e Sul de Minas que ficam excluídos do rol de signatários tanto da convenção geral quanto da convenção de PLR, aplicando-se contudo aos Sindicatos dos Bancários de Nova Friburgo e ao de Ribeirão Preto, que passam a fazer parte integrante da presente CCT.

**CLÁUSULA II - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL**

De conformidade com o aprovado nas respectivas assembleias gerais dos sindicatos profissionais convenientes, as empresas procederão a desconto, nos salários dos seus empregados, **no mês de DEZEMBRO de 2013**, na forma e condições estabelecidas nesta cláusula aditiva à Convenção Coletiva de Trabalho. Os valores descontados serão repassados em até 10 (dez) dias a contar da efetivação do desconto.

**PARÁGRAFO 1º** - As empresas não efetuarão os descontos de que trata a presente cláusula, relativamente aos empregados oponentes (sócios e não sócios), quando, previamente, for recebida do Sindicato Profissional a relação dos empregados que tenham manifestado sua discordância ao desconto.

**PARÁGRAFO 2º** - Serão de inteira responsabilidade dos Sindicatos Profissionais eventuais devoluções, em face da discordância manifestada pelo financiário, quando o exercício do direito de oposição pelo empregado ou o recebimento da relação referida no parágrafo anterior ocorrerem após a realização dos descontos.

**PARÁGRAFO 3º** - As entidades profissionais convenientes assumem a responsabilidade por qualquer pendência, judicial ou não, decorrente desta disposição, inclusive por multas e outros ônus decorrentes de execução judicial ou impostas pelo Poder Público às empresas, desde que esgotadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis. Do fato dar-se-á ciência ao sindicato, imediatamente.

**PARÁGRAFO 4º** - Os descontos a favor da entidade sindical, não repassados no prazo estipulado nesta Cláusula, serão acrescidos de:

- a) atualização monetária, com base nos critérios de correção dos débitos trabalhistas, a partir do 1º dia de atraso;
- b) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trigésimo dia de atraso.

**PARÁGRAFO 5º**- No conceito de salário bruto/remuneração não se incluem eventuais adiantamentos ou abono de férias, bem como parcelas atinentes à gratificação semestral não mensalizada, ao 13º salário, a PLR, Abono Único salvo disposição específica para cada entidade.

**PARÁGRAFO 6º** - O desconto a que se refere o *caput* desta cláusula observará os valores e os prazos para oposição para a base territorial de cada Sindicato conveniente, como segue:

**Para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo:**  
Desconto de 2,5% (dois e meio por cento), de todos os financiários, sobre o salário bruto de **novembro de 2013**, acrescido de R\$ 10,00 (dez reais), com teto máximo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em uma única rubrica. O repasse dos valores

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

descontados será efetivado em **10 (dez) dias após o desconto por intermédio de depósito identificado** através de crédito em c/c 259.171-5, Banco Bradesco – Ag. 0099-0, e o envio do comprovante de depósito/crédito, através do e-mail [assistencial@spbancarios.com.br](mailto:assistencial@spbancarios.com.br) ou através do do fax 3104-3033, bem como o arquivo em “excel”, “access” ou “txt”, através do e-mail [assistencial@spbancarios.com.br](mailto:assistencial@spbancarios.com.br), contendo os seguintes dados: nome do financiário, número da matrícula funcional do financiário, número e nome da lotação (agência ou departamento) e valor descontado. **OPOSIÇÃO:** Os financiários sindicalizados e não sindicalizados, puderam exercer o **direito de oposição de 2ª a 6ª feira, no período de 14 a 25/10/2013**, bem como, **nos dias 06 e 07/11/2013**, das 9h00 às 18h00, em conformidade com o termo de compromisso de ajustamento de conduta nº 237 do PP 6583/2003, firmado perante o MPT 2ª Região, para tanto o financiário deveria ter apresentado requerimento, individual e pessoalmente, ao sindicato, à Rua Tabatinguera, 192 – Centro, solicitando o não desconto da contribuição assistencial.

\* Os Financiários que possuem cadastro e número de matrícula sindical, também puderam, a partir da 08h00 do dia **16 de outubro até às 18h00 do dia 25 de outubro de 2013**, exercer seu direito de oposição pela internet, mediante acesso ao site: [www.spbancarios.com.br/assistencial](http://www.spbancarios.com.br/assistencial), informando o número de sua matrícula sindical.

\* As empresas que incentivarem ou contribuírem de qualquer forma, independentemente de exercerem coação ao empregado, responderão pela multa de 100% (cem por cento) do valor total da contribuição a que estiverem obrigadas a repassar, além de indenização por perdas e danos ao sindicato prejudicado.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC**

Desconto: 3% (três por cento)

Incidência: todas as verbas de natureza salarial

Crédito: CEF, agência 0344, c/c 03-00404647-7

Oposição: 04 a 18/11/2013

**SEEB ACRE**

Desconto: 2% (dois por cento) com teto de R\$ 48,00 reais

Incidência: salário base

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 28/10 a 08/11/2013

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ARARAQUARA**

Desconto: 2,5% (dois e meio por cento)

Incidência: todas as verbas de natureza salarial

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 21 a 25/10/2013

**SEEB ASSIS**

Desconto: 2% (dois por cento) com teto de R\$80,00

Incidência: salário base e verbas fixas de natureza salarial

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 02 a 16/07/2013



**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

---

**SEEB DE CAMPOS DE GOYTACAZES:**

Desconto: 2% com teto de R\$ 80,00.  
Incidência: salário bruto de novembro  
Crédito: tesouraria do sindicato  
Oposição: 15 dias da assinatura da CCT

**SEEB DE CAMPO GRANDE:**

Desconto: R\$ 45,00(quarenta e cinco reais)  
Incidência: mês de novembro  
Crédito: tesouraria do sindicato  
Oposição: 04 a 18/11/2013

**CAMPO MOURÃO**

Desconto: 1% (hum por cento)  
Incidência: remuneração bruta  
Crédito: tesouraria do sindicato  
Oposição: 10 dias da assinatura

**SEEB CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO (SC):** Não haverá desconto

**SEEB GUARAPUAVA**

Desconto: 2% (dois por cento)  
Incidência: salário base e demais verbas fixas de natureza salarial  
Crédito: tesouraria do sindicato  
Oposição: até 10 dias úteis contados da assinatura da CCT

**SEEB GUARULHOS**

Desconto: 2,5% (dois e meio por cento)  
Incidência: salário base mais verbas fixas de natureza salarial  
Crédito: na tesouraria do sindicato, ou CEF, agência 4079, op.003 c/c 001.00014-0 ou Banco Itaú, agência 3150, c/c 06928-8  
Oposição: de 05 a 14/11/2013

**ITABUNA**

Desconto: 3% (tres por cento)  
Incidência: salário base mais verbas fixas de natureza salarial do mês de novembro  
Crédito: na tesouraria do sindicato  
Oposição: até 10 dias úteis contados da assinatura da CCT

**SEEB LIMEIRA**

Desconto: 1% (hum por cento)  
Incidência: salário base e demais verbas fixas de natureza salarial  
Crédito: tesouraria do sindicato  
Oposição: de 22 a 31/07/2013

**SEEB MOGI DAS CRUZES**

Desconto: 1,5% (hum e meio por cento)  
Incidência: verbas fixas de natureza salarial  
Crédito: tesouraria



**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

---

Oposição: 04 a 06/11/13

**SEEB PARÁ/AMAPÁ**

Desconto: 1% (hum por cento)

Incidência: salário base mais verbas fixas de natureza salarial

Crédito: CEF, agência 0885, c/c nº 1063-1

Oposição: até 10 dias úteis contados da assinatura da CCT

**SEEB PARAÍBA**

Desconto: R\$ 40,00 (quarenta reais) no mês de novembro

Crédito: tesouraria do Seeb

Oposição: 10 dias contados da assinatura da CCT.

**SEEC PERNAMBUCO**

Desconto: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)

Crédito: tesouraria do Seec

Oposição: 10 dias após assinatura da CCT

**SEEB RIBEIRÃO PRETO**

Desconto: 1/30 (um trinta avos) com teto de R\$ 200,00 reais

Incidência: salário base

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 10 dias a contar da assinatura da CCT

**SEEB PRESIDENTE PRUDENTE**

Desconto 1,5% (um e meio por cento)

Incidência: remuneração bruta de novembro

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 15 dias após assinatura da CCT

**SERGIPE**

Desconto: 1% (hum por cento)

Incidência: salário base

Crédito: tesouraria do Seeb

Oposição: 10 dias após assinatura da CCT

**SEEB TERESÓPOLIS:**

Desconto: 0,5% (meio por cento)

Incidência: remuneração bruta

Crédito: tesouraria do Seeb

Oposição: 10 dias da assinatura da CCT

**SEEB TRES RIOS**

Desconto: 1% (hum por cento)

Incidência: salário bruto

Crédito: tesouraria do Seeb

Oposição: 10 dias após assinatura da CCT



**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

**SEEB UMUARAMA** – não haverá desconto

**SEEB VALE DO RIBEIRA**

Desconto: 2% (.dois por cento)

Incidência: remuneração bruta

Crédito: tesouraria do sindicato

Oposição: 01 A 10/08/2013.

**CLÁUSULA III – VIGÊNCIA**

O presente aditamento à Convenção Coletiva terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, ou seja, de **01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014**.

**ENCERRAMENTO**

E por terem ajustado firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



São Paulo, 22 de Novembro de 2013.

p.p. e em nome próprio: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**. E mais as entidades nomeadas no preâmbulo desta Convenção.

\_\_\_\_\_  
Carlos A. Cordeiro da Silva  
Presidente da Contraf/CUT  
CPF/MF 077.228.358-30



\_\_\_\_\_  
Deborah Regina Rocco Castaño Blanco  
Advogada  
OAB/SP nº. 119.886

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO.**

\_\_\_\_\_  
Juvandia Moreira Leite  
Presidenta  
CPF/MF 176.362.598-26

\_\_\_\_\_  
Cynthia Lemos Valente  
Advogada  
OAB/SP nº. 209.174

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE  
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082  
e-mail: [fenacrefi@fenacrefi.org.br](mailto:fenacrefi@fenacrefi.org.br)

**SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



---

Domingos Spina  
Presidente  
CPF. 025.998.808-15

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,  
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ



---

Domingos Spina  
Presidente  
CPF. 025.998.808-15